



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 725/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Professor Toninho Vespoli, denomina e cria a Praça da Poesia Concreta no espaço público que especifica na Subprefeitura de Pinheiros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**, o qual visa ajustar a descrição do logradouro aos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu **parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Segundo a justificativa do projeto, a Poesia Concreta surgiu nos anos 1950 como um movimento internacional com fortes raízes brasileiras, especialmente em São Paulo, a partir do Grupo Noigandres, formado por Augusto e Haroldo de Campos e Décio Pignatari. Oficialmente lançada na Exposição Nacional de Arte Concreta em 1956, teve seu marco teórico no “Plano-Piloto para Poesia Concreta” (1958), que propunha o fim do verso tradicional, a valorização do espaço em branco na página, a influência da escrita chinesa e a integração entre poesia, artes visuais e música. O movimento revolucionou a produção literária e artística no país, sendo considerado um divisor de águas na poesia brasileira, marcando de forma profunda o antes e o depois do Concretismo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a propositura tem por objetivo denominar e criar a Praça da Poesia Concreta em espaço público situado na Subprefeitura de Pinheiros, como forma de valorizar um dos movimentos literários mais relevantes do século XX. Surgida em São Paulo nos anos 1950, a Poesia Concreta, idealizada pelo Grupo Noigandres — formado por Augusto de Campos, Haroldo de Campos e Décio Pignatari —, revolucionou a linguagem poética ao integrá-la às artes visuais, à música e ao design, projetando a produção cultural brasileira no cenário internacional e consolidando a capital como polo de vanguarda. A homenagem, ao nomear um espaço público, reforça a importância desse legado artístico e abre novas possibilidades para que o local se torne palco de atividades culturais, educativas e de convivência comunitária. Assim, a denominação proposta contribui para preservar a memória cultural paulistana e fortalecer o vínculo entre a população e a riqueza da produção artística e literária do país, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em